



DECRETO Nº 6122 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2023, publicada em 11 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 175.166,43 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0821 – 3330.93.00 – 890 EA – Indenizações e Restituições R\$ 17.916,63

0822 – 3330.93.00 – 934 EA – Indenizações e Restituições R\$ 17.414,45

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2650 – 3190.16.00 – 494 EA – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 67.940,00

2660 – 3190.16.00 – 1064 EA – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 11.912,10

10.302.0009-2-061 - SAMU 192 - Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência

2972 – 3190.16.00 – 1064 EA – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.953,25

2972 – 3190.16.00 – 1064 E – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 43.500,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.243.0014-6-097 – Conselho Tutelar

4300 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 12.530,00

TOTAL R\$ 175.166,43

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2023 e anulação parcial das fontes

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 12.530,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Federal .. R\$ 67.940,00
Fonte 890 – Convênio Ampliação Centro de Geração e Renda R\$ 17.916,63
Fonte 934 – Bl. Financiamento de Proteção Básica - Criança Feliz R\$ 17.414,45
Fonte 1064 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Enfermeiros R\$ 15.865,35

- **Anulação Parcial:**

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2660 – 3190.16.00 – 1064 E – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 43.500,00

TOTAL R\$ 175.166,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JANEIRO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

